



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa
– Minas Gerais E-mail: pmmb@powerline.com.br

LEI Nº 794 de 07 de junho de 2006.

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente.

A Câmara de Vereadores de Matias Barbosa, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir CREDITO ADICIONAL ESPECIAL ao Orçamento vigente no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) para atender a despesa do convenio firmado com a AMPAR – Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraibuna.

01 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
01.01 – Gabinete e Secretaria	
01.01.04 – Administração	
01.01.04.122- Administração Geral	
01.01.04.122.002 – Representação Política Executivo Municipal	
01.01.04.122.002.0090 – Contribuições a AMPAR	
3.3.50.41 – Contribuições	16.200,00

Artigo 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado com fonte de recurso a dotação 01.01.04.122.002.2.004 – Manutenção das atividades do Gabinete - 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria - R\$ 16.200,00(dezesseis mil e duzentos reais).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal Matias Barbosa, 07 de junho de 2006.


JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal